



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CEP. 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1330

"Dá denominação a uma Escola".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia:

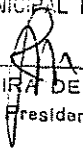
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu, José Pereira de Magalhães, seu Presidente, promulgo, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º e 5º da Lei Complementar nº 3 de 20 de Dezembro de 1972, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Escola Municipal "José Augusto Resende", a Escola construída à Avenida Ol (Hum) esquina com rua 13 (Treze) no Bairro Duquesa II, nesta cidade.

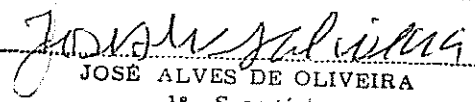
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de Novembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA DE MAGALHÃES  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
1º. Secretário